Câmara Mun de Pato Branco
Fls 524

ATA Nº 92/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2012, com início às 18 horas, realizou-se mais uma Sessão Extraordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2012, contando com a presença e participação dos vereadores Claudemir Zanco - PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PR, Vilmar Maccari - PDT e William Cezar Pollonio Machado - PMDB. Havendo quórum legal, sob a presidência do vereador Osmar Braun Sobrinho - PR, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feito pelo vereador Laurindo Cesa - PSDB. Neste momento, o vereador Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, fez a leitura do Edital de Convocação nº 8, de 10 de dezembro de 2012, que convoca todos os vereadores para Sessão Extraordinária, conforme estabelecem os artigos 100 e 101 do Regimento Interno, para apreciar o Projeto de Lei nº 189/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, no valor de R$ 176.455.000,00 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), que serão realizadas nos dias 11 de dezembro de 2012, às 18 horas e no dia 12 de dezembro de 2012, após o término da Sessão Ordinária. Prosseguindo, o 2º Secretário, vereador Nelson Bertani - PDT fez a leitura da ata nº 91/2012, da Sessão Ordinária do dia 10 (dez) de dezembro de 2012, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Ausentes os vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB, Maria Anita Guerra Machado - PSD e Valmir Tasca - DEM. A seguir, passou-se imediatamente a apreciação da ordem do dia. Em discussão a emenda modificativa que altera o artigo 9º do Projeto de Lei nº 189/2012, o vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB, afirmou que a emenda está incompatível, pois o volume de recurso deve estar previsto no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Pois, segundo o vereador na época em que foi votado a LDO, o artigo 9º, estabeleceu o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para custear despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas. No entanto, comentou que agora está sendo proposta uma emenda que é incompatível, sendo assim justificou que não tem como se aprovar a emenda. Em discussão a emenda modificativa que altera o artigo 9º do Projeto de Lei nº 189/2012, o vereador Nelson Bertani - PDT, fez um requerimento verbal solicitando a suspensão da sessão extraordinária, conforme estabelece o inciso III, do Art. 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, para analisar a situação desta emenda. Retornando aos trabalhos, ainda em discussão a emenda modificativa que altera o artigo 9º do referido projeto, o vereador Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, solicitou ao Executivo Municipal, para que envie a esta Casa de Leis documento informando qual o valor gasto para atender despesas com publicidade de serviços e em atos de publicações legais durante o mandato de 2009/2012. Também convocou para uma reunião a Contabilidade desta Casa, a Comissão de Orçamento e Finanças, Assessoria Jurídica e o Presidente Osmar Braun Sobrinho, visando esclarecer por

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 525

que a Comissão de Orçamento e Finanças não foi alertada pela Assessoria Contábil da Câmara e Assessoria Jurídica sobre a incompatibilidade da emenda entre o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Ressaltou que é necessário haver um respeito e consideração com esta Casa de Leis por parte da Assessoria Contábil, pois ninguém está brincando de fazer leis e os vereadores merecem respeito das Assessorias da Câmara Municipal de Pato Branco. Observou que não é a primeira vez que isso acontece, sendo que aconteceram diversas outras vezes e isso precisa ter um fim, uma vez que é inaceitável que no momento de votação do Projeto de Lei nº 189/2012, as Assessorias da Câmara Municipal de Pato Branco não tenham alertado que havia uma incompatibilidade na emenda. Desta forma, solicitou a retirada do Projeto de Lei nº 189/2012, Mensagem nº 150/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, para ser votado após a reunião convocada. Neste momento, o vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB, fez um requerimento verbal, solicitando a suspensão da sessão extraordinária, conforme estabelece o inciso III, do Art. 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco. Retornado aos trabalhos, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Osmar Braun Sobrinho - PR, informou que a emenda modificativa que altera o artigo 9º, do Projeto de Lei nº 189/2012 será retirada para que não prejudique todo o projeto supracitado e será feita os ajustes necessários e apresentada novamente na próxima sessão. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com emendas, com 6 (seis) votos e 3 (três) ausências, o Projeto de Lei nº 189/2012, Mensagem nº 150/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013. Ausentes na sessão e consequentemente na discussão e votação dos projetos constantes na presente ordem do dia, os vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB, Maria Anita Guerra Machado - PSD e Valmir Tasca - DEM. Finda a ordem do dia, não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente sessão extraordinária. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Nelson Bertani
2º Secretário

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 526

Vereadores presentes na Sessão Extraordinária do dia 11 de dezembro de 2012.

AUSENTE

Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB

Claudemir Zanco - PSD

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

Laurindo Cesa – PSDB

AUSENTE

Maria ~~Anita Guerra~~ Machado - PSD

Nelson Bertani - PDT

Osmar Braun Sobrinho - PR

AUSENTE

Valmir Tasca - DEM

Vilmar Maccari - PDT

William Cezar Pollonio Machado - PMDB